



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 915, de 29 de outubro de 1997.

Autoriza a abertura de vagas a Professor M3 e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o número de vagas em mais 50 (cinquenta), na função de Professor M3.

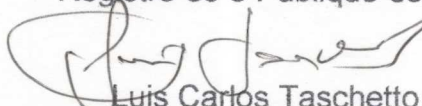
**Art. 2º-** Passa a ser 150 (cento e cinquenta) o número de vagas na função de Professor M3, constante no Quadro do artigo 5º da Lei 193/91, ficando 150 (cento e cinquenta) na carreira inicial, Classe A.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (29) vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete (1997).

  
JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Luís Carlos Taschetto  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

29 / 10 / 97

9361